



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 030/2019.

Redação Final

***Súmula:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-63.000,00** (Sessenta e Três Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - Divisão de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.XXX - Subvenção Fundeb 40% APAE

33.50.43.00.00.00 - Contribuições

Fonte: 3.102 R\$ 63.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na fonte 102, no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 15 de julho de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 030/2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 63.000,00** (Sessenta e Três Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – Divisão de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.XXX – Subvenção Fundeb 40% APAE

33.50.43.00.00.00 – Contribuições

Fonte: 3.102.....R\$ 63.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na fonte 102, no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de julho de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: 030 2019.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2019, dotação orçamentária para que seja possível o repasse a título de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana do Itararé.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de julho de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal